



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró- Reitoria de Ensino de Graduação

Salvador, 20 de setembro 2024

Ofício Circular nº 09/2024 – GAB/ PROGRAD

Aos Coordenadores dos Cursos de Graduação enquadrados no Enade das Licenciaturas 2024 e aos Orientadores de Estágio dos referidos Cursos.

Com cópia para os Departamentos e as Coordenações Acadêmicas responsáveis pelos Componentes Curriculares de Estágio Obrigatório Supervisionado com atividade de regência.

Com cópia para as respectivas Unidades Acadêmicas.

Assunto: Avaliação da Prática no Enade 2024 - Cadastros de Orientadores e de Supervisores, e Inscrições de Estudantes habilitados.

Prezados(as),

O prazo para a realização dos Cadastros de Orientadores e de Supervisores de Estágio, bem como de Inscrição de estudantes habilitados para a AP - Avaliação da Prática, pelos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura, iniciará em 23/09/2024 e encerrará em 15/11/2024, conforme [Retificação Edital publicada em 16/09/2024 pelo Inep](#) e já divulgada aos/às senhores/as. Por meio deste ofício, informamos como se dará os procedimentos e os prazos para realização dos Cadastros e das Inscrições, no âmbito da Universidade Federal da Bahia.

Dos Cadastros de Orientadores e de Supervisores de Estágio:

Os Cadastros poderão ser realizados pelos Coordenadores de Curso, no Sistema Enade, a partir de 23/09/2024, conforme Cronograma da AP. Porém, recomendamos o aguardo da resposta do Inep à demanda protocolada pelo NAACG/ PROGRAD - Núcleo de Acompanhamento das Avaliações dos Cursos de Graduação que, dentre outros assuntos, solicitou confirmação da possibilidade de alterações e/ou retificações dos Cadastros e das Inscrições realizadas.

Conforme item 9.5.1 do Edital nº 124/2024 - MEC/Inep, antes dos Cadastros, é necessário o preenchimento da Declaração de Existência ou Inexistência de Estudantes habilitados pelos Coordenadores de Curso, no Sistema Enade. Havendo estudantes habilitados, a função de Cadastro ficará ativa.

“O coordenador de curso poderá alterar as informações constantes nas declarações de existência de estudantes habilitados até o fim do período de retificação de inscrições,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró- Reitoria de Ensino de Graduação

conforme os itens 1.2 e 1.2.2 deste Edital. Caso o coordenador de curso necessite alterar a declaração de existência para inexistência de estudante habilitado [...] para a AP, as inscrições realizadas indevidamente deverão ser excluídas antes da alteração da declaração.” (itens 9.5.2 e 9.5.3 do Edital).

Os Cadastros serão realizados por procedimento individual: destinado à ação direta do coordenador de curso, por meio de digitação das informações de cada professor orientador (CPF), professor supervisor (CPF) e escola de realização do estágio (código Inep/MEC).

Continuamos em articulação com a STI - Superintendência de Tecnologia da Informação para a preparação de arquivos com os dados dos Orientadores, por curso, e acreditamos que serão disponibilizados entre 30/09 e 02/10/2024. Estes arquivos informarão os CPFs e os nomes dos docentes alocados nos componentes curriculares de Estágio com atividade de regência, de cada curso, de acordo com as respostas dos Departamentos e Unidades aos Ofícios nºs 54, 55, 56 e 57/2024 – GAB/PROGRAD e, das Coordenações de Curso ao Ofício Circular nº 08/2024 – GAB/PROGRAD. Porém, caso os Coordenadores de Curso queiram iniciar os Cadastros antes da entrega dos arquivos preparados pela STI, lembramos da necessidade de comunicação entre Coordenadores de Curso e Orientadores de Estágio, e do repasse dos dados necessários pelos Orientadores aos Coordenadores, incluídas as informações dos Supervisores e das Escolas.

Das inscrições dos estudantes habilitados:

Os ajustes de inscrição em componentes curriculares serão realizados até 27/09/2024, para os cursos presenciais, de acordo com a Agenda de Rotinas Acadêmicas da SUPAC. Logo, a lista final de estudantes inscritos nos respectivos componentes curriculares de estágio obrigatório estará disponível após esta data. O envio dos Arquivos de Layout para Procedimento de Inscrições em Lote de Estudantes na AP, pela STI ao NAACG, está previsto para o dia 30/09/2024. Os arquivos estarão separados por curso e serão encaminhados individualmente a cada Coordenador(a), juntamente com o Tutorial de Inscrição em Lote na AP, pelo Núcleo.

Por opção do(a) Coordenador(a), as inscrições poderão ser efetivadas por procedimento individual: “destinado à ação direta do coordenador de curso, por meio de digitação das informações de cada professor orientador [CPF], professor supervisor [CPF], escola de realização do estágio [código Inep/MEC] e inscrição de estudante habilitado no Sistema Enade [CPF, ano de conclusão do ensino médio, turno da graduação, percentual de integralização, ano de início da graduação], sendo realizada uma inscrição a cada ação de preenchimento de informações” (item 9.7.1 do Edital). Neste caso, a Coordenação de curso não precisará aguardar o recebimento do arquivo para inscrição em lote, apenas atentar-se ao período estabelecido no Edital.

Mais uma vez, recomendamos o aguardo da resposta do Inep à demanda protocolada pelo NAACG/ PROGRAD - Núcleo de Acompanhamento das Avaliações dos Cursos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró- Reitoria de Ensino de Graduação

Graduação que, dentre outros assuntos, solicitou confirmação da possibilidade de alterações e/ou retificações dos Cadastros e das Inscrições realizadas.

E novamente, reforçamos a necessidade da comunicação entre Coordenadores de Curso e Orientadores de Estágio, e do repasse dos dados necessários pelos Orientadores aos Coordenadores, incluídas as informações dos Supervisores e das Escolas, desta vez por estudante habilitado.

Lembramos que, conforme item 9.3 do Edital, os Cadastros de Orientadores e de Supervisores de Estágio, bem como das escolas de realização dos estágios, devem ser efetuados antes das Inscrições dos Estudantes.

Por fim, relembramos que os materiais elaborados pelo NAACG, assim como as normativas publicadas pelo Inep estão disponíveis para consulta, na página <https://prograd.ufba.br/enade>, e reforçamos os canais de comunicação do Núcleo:

- E-mail - naacg.prograd@ufba.br;
- Telefone - (71) 3283-7013;
- *Whatsapp* - (71) 98707-1092; e
- Link do grupo do Enade 2024 no *Whatsapp*:
<https://chat.whatsapp.com/Eh0KkbJxzUt2Q6SyvTrVnl>

Com votos de uma excelente Avaliação da Prática, cordialmente,

Profa. Mônica Leila Portela de Santana
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em exercício



Emitido em 20/09/2024

OFÍCIO CIRCULAR Nº 09/2024 - PROGRAD/UFBA (12.01.53)
(Nº do Documento: 177)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 20/09/2024 16:08)
MONICA LEILA PORTELA DE SANTANA
PRO-REITOR(A)
PROGRAD/UFBA (12.01.53)
Matrícula: ###944#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **177**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **41f9ef2312**